

ANEXO II

Catálogo de operacionalização de competências do domínio da Supervisão Clínica

Operacionalização das competências do domínio da Supervisão Clínica	Unidades de competência	Operacionalização das competências do domínio da Supervisão Clínica									
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Conhecimentos	SC1. PROPORCIONA APRENDIZAGENS E PROMOVE O DESENVOLVIMENTO DO SUPERVISANDO										
	SC1.1. Reconhece e age em função da centralidade do papel do supervisando										
	SC1.2. Seleciona e adequa as melhores estratégias e estilo de supervisão – a cada situação particular										
	SC1.3. Acompanha e problematiza a prática profissional do supervisando criando oportunidades de aprendizagem e de desenvolvimento do programa formativo										
	SC2. GARANTE UMA INDUÇÃO E/OU TRANSIÇÃO SOCIOPROFISSIONAL SEGURA E A QUALIDADE DOS CUIDADOS DE ENFERMAGEM PRESTADOS EM EPT E DPT										
	SC2.1. Enquadra o exercício profissional do supervisando nos referenciais da profissão										
	SC2.2. Garante uma autonomização gradual e segura do supervisando assistindo-o nesse processo										
	SC3. PROMOVE UMA RELAÇÃO DE COLABORAÇÃO FAVORÁVEL AO DESENVOLVIMENTO										
	SC3.1. Estabelece uma comunicação eficaz										
	SC3.2. Promove uma relação de colaboração num ambiente afetivo-relacional favorável										
SC3.3. Reconhece-se como aprendiz na relação de supervisão											
Atitudes (demonstra habilidades para...)	Referenciais da Profissão, especificamente:										
	• Código Deontológico do Enfermeiro;										
	• Regulamento do Exercício Profissional dos Enfermeiros;										
	• Padrões de Qualidade dos Cuidados de Enfermagem – Enquadramento Conceptual e Enunciados Descritivos;										
	• Padrões de Qualidade dos Cuidados de Enfermagem Especializados da área de especialidade										
	• Competências do Enfermeiro de Cuidados Gerais;										
	• Competências do Enfermeiro Especialista da área de especialidade do seu título profissional.										
	Modelo de Desenvolvimento Profissional: Estatuto da Ordem dos Enfermeiros, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 104/98, de 21 de abril, alterado e republicado pela Lei n.º 111/2009, de 16 de setembro, e Lei n.º 111/2009, de 16 de setembro, e sua operacionalização; Sistema de Certificação de Competências; Sistema de Individualização das Especialidades Clínicas										
	Conceitos, práticas e modelos de Supervisão Clínica em Enfermagem										
	A dimensão formativa, normativa e restaurativa do processo de Supervisão Clínica										
O modelo de Supervisão Clínica em Prática Tutela de Enfermagem no Sistema de Certificação de Competências da Ordem dos Enfermeiros e sua implementação.											
Responsabilidade e Deontologia profissional na Prática Tutelada de Enfermagem											
Habilidades (demonstra habilidades para...)	Contexto e Intervenção na relação de Supervisão Clínica: Acreditação da Idoneidade Formativa dos Contextos de Prática Clínica e Certificação de Competências do Supervisor Clínicos de Prática Tutelada de Enfermagem, no Sistema de Certificação de Competências da Ordem dos Enfermeiros										
	A Supervisão Clínica e a melhoria da qualidade e segurança dos cuidados de Enfermagem										
	A investigação em Supervisão Clínica										
	O processo de aprendizagem experiencial										
	Modelos de formação e formação em contexto de trabalho										
	Perspetiva construtivo-ecológica da formação e da Supervisão Clínica										
	Praxis – Prática reflexiva e Supervisão Clínica										
	Metodologia do projeto e projeto formativo										
	Avaliação formativa: ao serviço do projeto de aprendizagem e da Supervisão Clínica										
	Competências: conceitos e perspetiva sistémica; dimensão individual e coletiva da competência; desenvolvimento de competências; transferibilidade										
O Portefólio e o Relatório Reflexivo											
Pensamento crítico e reflexivo											
O paradigma da formação de adultos - Andragogia.											
A Formação ao longo da vida											
Aprendizagem autodirigida											
Metodologias de formação e de aprendizagem nomeadamente: Estudo de caso; Problem Based Learning.											
Metodologia de resolução de problemas											
Estilos de supervisão: Não diretivo; de Colaboração; Diretivo											
Teorias e técnicas da comunicação – Comunicação assertiva; gestão de conflitos.											
A comunicação na relação de supervisão – expectativas e interdependências de papéis.											
Supervisão Clínica: a importância de um ambiente relacional favorável à aprendizagem e ao desenvolvimento											
Reconhecimento e Validação de competências											
Certificação de competências											
Constituir-se num recurso de apoio e suporte para o supervisando											
Resolução de problemas no âmbito da Supervisão Clínica											
Estabelecimento de uma relação de Supervisão Clínica no quadro do modelo proposto para PTE											
Adequação do estilo de supervisão à particularidade do supervisando e seu desenvolvimento											
Sensibilidade e empatia para reconhecer e compreender o supervisando na sua individualidade e problemática											
Reconhecimento do potencial formador da experiência e da Supervisão Clínica, para supervisando e supervisor, compreendendo a sua finalidade na PTE.											
Apoio ao supervisando na definição e desenvolvimento do seu projeto de aprendizagem e desenvolvimento											
Acompanhamento e problematização do exercício profissional do supervisando à luz dos referenciais da profissão											

Promoção e valorização de mudança positiva no supervisando: monitorizar, recomendar, desafiar, estimular a reflexão crítica.									X	X	X	X
Avaliação formativa	X								X	X	X	X
Reflexão crítica	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Assunção de responsabilidade.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Discussão de casos									X	X		
Capacidade para identificar problemas e as suas causas									X	X	X	X
Facilitação do processo de socialização do supervisando na equipa multiprofissional e ao seu novo papel profissional		X							X			X
Ajuda a analisar e a repensar, dando feedback contínuo e periódico do seu progresso.									X	X	X	X
Facilitação da aprendizagem e a compreensão da prática clínica levada a cabo pelo supervisando		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Garantia das condições de segurança e qualidade nos cuidados de enfermagem em Prática Tutelada de Enfermagem									X	X		
Utilização das novas tecnologias da informação ao serviço dos cuidados e das práticas de Supervisão Clínica	X									X		
Interpretação dos fenómenos atendendo à sua complexidade e à luz dos referenciais da profissão									X	X	X	X
Promoção da autonomização gradual e segura do supervisando									X			X
Assistência ao supervisando na assunção gradual de autonomia e responsabilidade									X			X
Adequação das melhores estratégias, do ritmo e da forma de assunção de autonomia e responsabilidade.									X	X		X
Tomada de decisão no âmbito da relação de Supervisão Clínica	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Promoção de um ambiente afetivo-relacional favorável à relação de Supervisão Clínica		X	X									
Reconhecimento da relação e a colaboração como necessário à Supervisão Clínica		X	X									
Accede e compreende o sentir do supervisando assegurando suporte emocional, a promoção do bem-estar e o sentimento de segurança e confiança.		X	X	X								X
Comunicação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Escuta		X	X								X	X
Assertividade		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Motivação e disponibilidade para o outro no seu processo de aprendizagem e desenvolvimento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Interesse pelo supervisando e pela sua aprendizagem e desenvolvimento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Sentido de pertença à profissão	X								X	X		
Responsabilidade no exercício profissional e no desempenho do seu papel de Supervisor Clínico	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Constituir-se numa referência de qualidade no exercício da profissão									X	X		
Consciência de si enquanto enfermeiro e supervisor clínico de PTE	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Compromisso com a melhoria contínua e com a excelência no exercício da profissão e no desempenho do seu papel de Supervisor Clínico	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Reconhece-se enquanto ser histórico e agente construtivo de mudança	X								X			
Atitude crítico-reflexiva sobre a dimensão relacional na Supervisão Clínica	X	X	X									X
Promotor de ambiente relacional favorável à Supervisão Clínica		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Disponibilidade para o diálogo e o consenso	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Compromisso com uma relação de colaboração	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Assertividade	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Abertura ao Outro e às diferenças	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Respeito pelo supervisando	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Zelo no seu papel de supervisor clínico	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ser conselheiro e orientador		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Empatia		X	X								X	X
Agir como modelo e como referência nos cuidados, quer numa perspetiva ética e deontológica quer numa perspetiva da qualidade dos cuidados de Enfermagem.									X	X		

308286474

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Reitoria

Declaração de retificação n.º 1308/2014

Por se ter verificado uma incorreção na alínea a) do artigo 6.º do Regulamento de Creditação de Formação e de Experiência Profissional da Universidade dos Açores, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 227, de 24 de novembro (despacho n.º 14182/2014), procedo à respetiva retificação, nos seguintes termos:

Onde se lê:

«Artigo 6.º

Dispensa de unidades de formação no âmbito dos cursos de especialização tecnológica

- 1 —
- a) Uma qualificação profissional de nível 3 na mesma área;
- b)
- c)

- 2 —
 a)
 b)
 c)
 3 —
 4 —
 5 —»

deve ler-se:

«Artigo 6.º

Dispensa de unidades de formação no âmbito dos cursos de especialização tecnológica

- 1 —
 a) Uma qualificação profissional de nível 3/nível 4, nos termos da legislação aplicável à data de emissão do certificado, na mesma área;
 b)
 c)
 2 —
 a)
 b)
 c)
 3 —
 4 —
 5 —»

11 de dezembro de 2014. — A Vice-Reitora para a Área Académica, Ana Teresa Alves.

208298632

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Ciências

Declaração de retificação n.º 1309/2014

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 3684/2014 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 10 de março, retifica-se que onde se lê:

«Doutor José Pedro Oliveira Neves Granadeiro, na categoria de Professor Auxiliar Convitado, escalão 1, índice 195, da tabela aplicável aos docentes universitários, em regime de dedicação exclusiva, a título excepcional, nos termos do n.º 6 do artigo 3.º do Regulamento sobre vinculação de docentes especialmente contratados da Universidade de Lisboa, a partir de 02 de setembro de 2013;

Doutora Luísa Joubert Chaves Pinto Ribeiro, na categoria de Professora Auxiliar Convitada, escalão 1, índice 195, da tabela aplicável aos docentes universitários, em regime de tempo parcial, a 30 %, a partir de 09 de setembro de 2013;

Doutora Ana Rita Dias Martins, na categoria de Professora Auxiliar Convitada, escalão 1, índice 195, da tabela aplicável aos docentes universitários, em regime de dedicação exclusiva, a título excepcional, nos termos do n.º 6 do artigo 3.º do Regulamento sobre vinculação de docentes especialmente contratados da Universidade de Lisboa, a partir de 09 de setembro de 2013;»

deve ler-se:

«Doutor José Pedro Oliveira Neves Granadeiro, na categoria de Professor Auxiliar Convitado, escalão 1, índice 195, da tabela aplicável aos docentes universitários, em regime de dedicação exclusiva, a título excepcional, nos termos do n.º 6 do artigo 3.º do Regulamento sobre vinculação de docentes especialmente contratados da Universidade de Lisboa, a partir de 02 de setembro de 2013;

Doutora Ana Rita Dias Martins, na categoria de Professora Auxiliar Convitada, escalão 1, índice 195, da tabela aplicável aos docentes universitários, em regime de dedicação exclusiva, a título excepcional, nos termos do n.º 6 do artigo 3.º do Regulamento sobre vinculação de docentes especialmente contratados da Universidade de Lisboa, a partir de 09 de setembro de 2013;»

25 de julho de 2014. — O Diretor Executivo, Jorge Duque Lobato.
208299426

Despacho n.º 15456/2014

Considerando o despacho do Senhor Reitor da Universidade de Lisboa, D 89/2014, datado de 21 de maio de 2014, torna-se público, nos termos do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, que foi autorizada pelo Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade de

Lisboa, Prof. Doutor José Artur de Sousa Martinho Simões, datado de 23 de maio de 2014, na sequência de procedimento concursal comum, aberto pelo Aviso n.º 9088/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, de 16 de julho, a contratação da Licenciada Carla Alexandra Romero Rodrigues, tendo-se celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, na carreira geral e na categoria de Técnico Superior, com a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória da categoria de Técnico Superior e ao 15.º nível remuneratório da tabela remuneratória única, do mapa de pessoal não docente e não investigador da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, com efeitos a partir de 23 de maio de 2014.

25 de julho de 2014. — O Diretor Executivo, Jorge Duque Lobato.
208299434

Despacho n.º 15457/2014

Por despacho do Reitor da Universidade de Lisboa, Prof. Doutor António Cruz Serra, datado de 24 de junho de 2014, foi autorizada a seguinte contratação, precedida de concurso documental, mediante a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, para o mapa de pessoal docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa:

Doutor Pedro Michael Cavaleiro de Miranda, na categoria de Professor Associado, escalão 3, índice 250, da tabela aplicável aos docentes universitários, em regime de dedicação exclusiva, a partir de 25 de junho de 2014.

Por força da aplicação do n.º 3 do artigo 42.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2014), o docente mantém a remuneração que auferia na anterior categoria, como Professor Auxiliar, correspondente ao escalão 4, índice 245, em regime de dedicação exclusiva.

08 de agosto de 2014. — O Diretor Executivo, Jorge Duque Lobato.
208299531

Despacho n.º 15458/2014

Por despachos de 24 de abril de 2014, do Diretor da Faculdade de Ciências, Prof. Doutor José Artur de Sousa Martinho Simões, proferidos por delegação de competências, através do Despacho n.º 5076/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 09 de abril, foram autorizadas as seguintes contratações, mediante a celebração de Contratos de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo, para o mapa de pessoal docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa:

Doutor Federico Herrera Garcia, na categoria de Professor Auxiliar Convitado, em regime de tempo parcial, a 0 % (sem remuneração), a partir de 28-04-2014, por dois anos;

Doutor Peter Jordan, na categoria de Professor Associado Convitado, em regime de tempo parcial, a 0 % (sem remuneração), a partir de 28-04-2014, por dois anos;

Doutora Luísa Maria Ferreira Romão Loison, na categoria de Professora Associada Convitada, em regime de tempo parcial, a 0 % (sem remuneração), a partir de 28-04-2014, por dois anos;

Doutora Mafalda Vieira da Rocha Peixoto e Bourbon de Sampaio Pimentel, na categoria de Professora Auxiliar Convitada, em regime de tempo parcial, a 0 % (sem remuneração), a partir de 28-04-2014, por dois anos;

Doutora Sofia Isabel Vieira Gabriel, na categoria de Professora Auxiliar Convitada, em regime de tempo parcial, a 0 % (sem remuneração), a partir de 02-05-2014, por dois anos;

Doutor Bernardo Silva Ruiivo Quintella, na categoria de Professor Auxiliar Convitado, em regime de tempo parcial, a 0 % (sem remuneração), a partir de 17-06-2014, por dois anos;

Doutor José Lino Vieira de Oliveira Costa, na categoria de Professor Auxiliar Convitado, em regime de tempo parcial, a 0 % (sem remuneração), a partir de 17-06-2014, por dois anos.

08 de agosto de 2014. — O Diretor Executivo, Jorge Duque Lobato.
208299459

Despacho n.º 15459/2014

Por despacho do Reitor da Universidade de Lisboa, Prof. Doutor António Cruz Serra, datado de 22 de julho de 2014:

Autorizada a contratação, precedendo concurso documental, do Doutor José Manuel Pires Marques, mediante a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, para o mapa de pessoal docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, na categoria de Professor Associado com Agregação, escalão 3,